



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

Processo Administrativo nº 000047/2019
Termo Aditivo: 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VIANAVES**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA**.

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.144.296/0001-29, com sede à Rua Florentino Avidos, 01, Centro, Viana-ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr^a. **GIOVANA DE SIQUEIRA NOVAES BUAIZ**, brasileira, casada, Assistente Social (Em exercício), inscrita no CPF sob nº 076.758.467.88 e RG nº 1335448 SSP/ES, e de outro lado, a **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.045.365/0002-14, com sede na Estrada Fazenda Roças Velhas, s/n, Zona Rural, Cariacica – Espírito Santo, Cep: 29.156-970, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO BAGNE**, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF sob nº 216.401.618-13 e RG nº 3.442.942 ES, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante do processo administrativo nº 1559/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração por mais 12(doze) meses, referente ao **ACOLHIMENTO PARA ATÉ 04 (QUATRO) ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, COM IDADE ENTRE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E ENCAMINHADOS PELO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VIANA, MINISTÉRIO PÚBLICO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor do presente instrumento é de **R\$ 191.966,95** (cento e noventa e um mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração correrão à conta da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.

UG: 007 - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

Projeto/Atividade: 007001.0824300112.303- Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

Elemento de Despesa: 33504300000- Subvenções Sociais

Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários

Ficha: 086



4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº. 13.019/2014, com a redação dada pela lei 13.204/2015, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Viana/ES, 22 de março de 2019.


GIOVANA DE SIQUEIRA NOVAES BUAIZ,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Em exercício)


TIAGO BAGNE
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA

Testemunhas:

CPF nº. _____

Hayanni Raminho de Jesus Rodrigues
CPF nº. 22.400.547-09